EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

[LOGO\_CLIENTE]

TOP X, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.845/0001-90, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu(sua) advogado(a) que esta subscreve, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**I - DOS FATOS**

A empresa [Nome da Empresa] participou de um pregão eletrônico para a contratação de [descrever serviço ou produto] no processo licitatório nº [número]. Durante o certame, apresentamos uma proposta considerada pela Administração como a mais vantajosa economicamente. Entretanto, fomos surpreendidos com a desclassificação da nossa proposta sob a alegação de inexequibilidade de preço, sem que nos fosse concedida a oportunidade de demonstrar a viabilidade da execução conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa decisão ocorreu sem realização de diligência necessária ou qualquer comunicação prévia que nos permitisse apresentar documentos comprobatórios de exequibilidade, violando assim o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**II - DOS FUNDAMENTOS**

Conforme disposto no Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, antes de uma proposta ser desclassificada por inexequibilidade, é imprescindível que a Administração oportunize ao licitante a comprovação da exequibilidade da sua proposta. A omissão em realizar diligências, conforme exigido pelo legislador, impede que o licitante ofereça documentos que demonstrem a viabilidade econômica de sua proposta, atentando contra os princípios da irredutibilidade e do formalismo moderado. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora tal entendimento. O Acórdão 3794/2024-TCU observa que a desclassificação sem oportunidade para comprovação fere a legislação em vigor. Também a Súmula 262 do TCU aponta que a presunção de inexequibilidade é relativa, exigindo diligências aptas a confirmar tal situação. Além disso, doutrinadores como Celso Antônio Bandeira de Mello reforçam que a administração pública deve atuar com base na razoabilidade e na busca da proposta mais vantajosa, respeitando o direito de defesa dos licitantes.

**III - DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

a) Que seja reconsiderada a decisão de desclassificação de nossa proposta, com a consequente reintegração ao certame licitatório. b) Caso a reintegração seja inviável, solicitamos a abertura de diligência para comprovação da exequibilidade de nossa proposta. c) Que seja notificada a equipe de pregoeiros sobre a necessidade de observarem o direito ao contraditório e ampla defesa em processos futuros, conforme preceitos legais. d) Que sejam adotadas medidas internas para prevenção de infrações similares, de forma a assegurar a integridade e a equidade dos processos licitatórios.

Nestes termos,

Pede deferimento.

, 11/03/2025.

ADVOGADO

OAB/XX 12345